DECRETO Nº1.208/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ GILVANE MACHADO, Prefeito Municipal interino de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
52.12.361.0005-2.011	**2.011**	**Manutenção do Transporte Escolar**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	**R$600.000,00**
TOTAL GERAL			**R$600.000,00**

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar

o valor de **R$600.000,00 (Seiscentos mil reais),** por conta de possível excesso de arrecadação apurado na conta 115.301-3 até 31/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 09 de maio de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Municipal Interino

OINDERSON DAMASO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.